



Câmara Municipal de Itamogi - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 290
Entrada em 06/10/21

Encarregado
L

PROJETO DE LEI Nº 57/2021

“CRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL O DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DA GARAGEM MUNICIPAL PREFEITO ALVINO DA SILVA DIAS”.

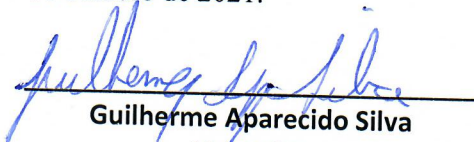
No uso das atribuições que confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estou submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica criada no Município de Itamogi o dia do funcionário público municipal que trabalha na Garagem Municipal Prefeito Alvino da Silva Dias, a ser comemorado no dia 8 de novembro de cada ano.

§ 1º - São considerados funcionários da Garagem municipal todos os servidores públicos municipais que trabalham na Garagem Municipal Prefeito Alvino da Silva Dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG, 06 de outubro de 2021.


Guilherme Aparecido Silva
Vereador



Câmara Municipal de Itamogi - MG

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossas análises e considerações, visa essencialmente criar o dia do funcionário público municipal que trabalha na Garagem Municipal Prefeito Alvino da Silva Dias.

Atualmente, é comemorado o dia dos professores, da enfermagem, do médico, do gari, do pedreiro, do mecânico, do motorista, enfim, de todas as profissões a maioria existe dia comemorativo.

Os funcionários da Garagem Municipal prestam um serviço de excelência na cidade de Itamogi, são eles que mantêm a cidade limpa, que fazem todos os transportes de saúde, educação, mantêm em boas condições as estradas rurais, realizam as obras, auxilia no dia a dia de todas as Secretarias Municipais, enfim estes funcionários tem um papel fundamental no progresso e desenvolvimento de Itamogi.

Sabemos que a maioria dos profissionais da Garagem Municipal já tem data comemorativa de suas profissões, mas apresento este projeto para que a Municipalidade em função até mesmo de reconhecer ainda mais o trabalho desses profissionais possa permitir e garantir que se faça uma comemoração conjunta, até porque uma profissão sempre depende da outra.

Nesse sentido e na certeza de que esta Casa reconheça a importância conjunta de todos os colaboradores da Garagem Municipal Prefeito Alvino da Silva Dias, apresento este singelo projeto de Lei e conto coma unanimidade dos votos para aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


Guilherme Aparecido Silva
Vereador